



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de Refil/Elementos Filtrantes para filtros de água potável para atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A empresa fornecedora deve atender aos requisitos citados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Elemento filtrante Carvão	20
2	Elemento filtrante PP	16
3	Par de Elemento filtrante Carvão + PP	2
4	Elemento Filtrante 5	2
5	Elemento Filtrante C10	2
6	Elemento Filtrante P10	2
7	Refil de Purificador Glass 2.0 (Modelo NM – 600)	16

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos nas datas e quantidades previamente determinadas.

2.2. Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal, a descrição e a quantidade dos produtos adquiridos.

2.3. Após ser solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a eventuais reclamações que possam surgir durante a execução da contratação.

2.4. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

2.5. Todas as despesas diretas e indiretas, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, correm por conta exclusiva da empresa contratada.

2.6. Constatado pelo responsável do Departamento solicitante que os serviços se encontram em desacordo com as especificações, os itens deverão ser substituídos.

2.7. A contratada deverá proceder à substituição do objeto que apresentar qualquer tipo de problema que impossibilite ou restrinja a sua utilização no prazo de até 48 horas.

2.8. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto dentro do prazo de validade ficarão por conta da empresa fornecedora, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados no prazo de até 48 horas a partir da data do recebimento da solicitação emitida.

2.9. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo responsável do Departamento solicitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

A aquisição dos refis/elementos filtrantes faz-se necessária para garantir a qualidade e segurança da água consumida por servidores e usuários dos diferentes serviços municipais. A necessidade está detalhada conforme os setores a seguir:

3.1. Escolas Municipais

As escolas municipais atendem aproximadamente 705 alunos distribuídos na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. A troca periódica dos elementos filtrantes visa garantir que a água oferecida para o consumo dos estudantes e para a preparação das refeições (desjejum, almoço, lanche, jantar e lanche noturno) esteja sempre dentro dos padrões de potabilidade e segurança, promovendo saúde e bem-estar para os alunos durante todo o ano letivo.

3.2. Promoção Social

A Promoção Social atende às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolve ações de proteção social, acolhimento e orientação. A água potável de qualidade é essencial para o bem-estar dos usuários durante os atendimentos e atividades oferecidas, garantindo um ambiente saudável e seguro.

3.3. Paço Municipal

O Paço Municipal é o centro administrativo da Prefeitura, onde são realizadas reuniões e atendimento ao público. A troca dos elementos filtrantes visa assegurar que todos os servidores e cidadãos que frequentam o espaço tenham acesso a água potável de qualidade.

3.4. Unidades de Saúde

As Unidades de saúde realizam atendimentos ambulatoriais e consultas. A qualidade da água é fundamental para a segurança de pacientes e profissionais de saúde, especialmente para evitar contaminações e garantir um ambiente higiênico e adequado ao atendimento médico.

4. REQUISITOS

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade e especificação solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, constando o endereço de entrega.
- 4.2. As Ordens de Fornecimento serão emitidas com antecedência de 48 horas e as entregas deverão ocorrer conforme descrito na Ordem de Fornecimento.
- 4.3. A cada entrega, a licitante vencedora deverá apresentar recibo constando os itens e quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo responsável do setor.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada em locais determinados pela CONTRATANTE, respeitando-se os horários estabelecidos.
- 4.5. A empresa deve contar com uma equipe qualificada e experiente para instalação e desinstalação dos elementos filtrantes, quando necessário.
- 4.6. A licitante é responsável pela origem e qualidade dos produtos, bem como pelo transporte, carga, descarga e instalação dos mesmos.
- 4.7. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência.
- 4.8. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços serão acompanhados e monitorados pelos responsáveis designados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos produtos será realizada de acordo com o pedido solicitado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

6.2. As entregas e instalações devem ser realizadas num prazo máximo de 48 horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira, ou conforme solicitado pela CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os executores dos serviços devem ser profissionais qualificados, com experiência no setor, e cumprir normas de segurança ao manusear os produtos, evitando problemas que comprometam a integridade dos mesmos e o processo.

8. RECURSO DE PAGAMENTO

Os recursos para a execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração